



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Estado do Espírito Santo
Unidade Central de Controle Interno – UCCI

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Protocolo Nº 2775
Rio Bananal 07/04/2020
Funcionário. Portaria Nº 291

TERMO DE RECOMENDAÇÃO UCCI Nº 003/2020

A Controladoria Municipal de Rio Bananal - ES, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos Arts. 31, 74 e 75 da Constituição Federal; Art. 59 da Lei Complementar Nº 101/2000; da Constituição do Estado do Espírito Santo Arts. 29, 70 e 76; conjugados com o disposto nas Leis Federais Nº 4.320/64 e 8.666/93, Lei Orgânica Municipal e ainda nos termos da Lei Complementar Estadual Nº 621 de 08/03/2012, disposições na Lei Complementar Municipal Nº 010/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 027/2017, Resolução TC Nº 227 de 25/08/2011, alterada pela Resolução TC 257 de 07/03/2013, e por fim o Decreto Municipal Nº 1292 de 08/03/2012 e,

CONSIDERANDO que entre as funções do Controle Interno está a de promover discussões técnicas com as unidades executoras para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle;

Considerando salutar a atuação preventiva, a Controladoria Municipal vem por meio deste, expedir as seguintes RECOMENDAÇÕES, como segue:

1. Que a Ouvidora Municipal publique no Site Eletrônico da Prefeitura de Rio Bananal o Relatório Bimestral da Ouvidoria em conformidade com a lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação;
2. Que a Ouvidora Municipal inicie as discussões técnicas com a Controladoria para implementação da Instrução Normativa que regerá a Ouvidoria.

A inobservância dos preceitos presente nesta recomendação sujeita os responsáveis à responsabilidade administrativa.

Rio Bananal – ES, 07 de abril de 2020.


MAURICEIA DALBEM
Controladora Municipal